



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO ____/2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 106, inciso I, da Resolução nº. 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o plenário e aprovado, a realização do que se segue:

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O
EVENTO “AVIVA CARIACICA”, A SER
REALIZADO PREFERENCIALMENTE NO MÊS DE
AGOSTO, INCLUI-O NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Cariacica, o evento denominado “Aviva Cariacica”, a ser realizado preferencialmente no mês de agosto de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.



Art. 2º – Durante o período de realização do evento, o Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar e incentivar atividades relacionadas ao encontro de diferentes manifestações culturais e religiosas de Cariacica, em parceria com a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Cariacica (ASPLEC), com o Instituto Tudo Novo e demais entidades representativas, públicas ou privadas, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da preservação, valorização e integração das diversas expressões culturais e de fé existentes no município.

Art. 3º – O evento “Aviva Cariacica” tem como finalidades principais:

- I – fomentar a cultura cristã e os valores de fé e esperança;
- II – promover a união e a fraternidade entre os cidadãos;
- III – celebrar a paz, a solidariedade e o respeito mútuo;
- IV – estimular o turismo religioso e o comércio local;
- V – valorizar as manifestações artísticas, culturais e musicais de Cariacica.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica o evento “Aviva Cariacica”**, a ser realizado preferencialmente no mês de agosto de cada ano, valorizando e fortalecendo a **cultura cristã, a união comunitária e a promoção da paz**.



O “Aviva Cariacica” é um evento de caráter **sociocultural e religioso**, que reúne cidadãos de diferentes bairros e denominações cristãs em um ambiente de fé, adoração, comunhão e confraternização. Além de seu cunho espiritual, o evento contribui diretamente para o **fortalecimento dos vínculos sociais** e o estímulo à **solidariedade e ao respeito mútuo** entre os moradores do município.

A realização do “Aviva Cariacica” também representa um **importante incentivo à cultura local**, uma vez que movimenta o comércio, o setor de eventos e a economia criativa, gerando oportunidade para artistas locais, prestadores de serviços e empreendedores.

Além do aspecto cultural e econômico, o evento cumpre papel relevante na **promoção da paz, da fraternidade e dos valores éticos e espirituais**, tão necessários em tempos de crescente violência e desagregação social.

Assim, a inclusão do “Aviva Cariacica” no Calendário Oficial de Eventos do Município reforça o compromisso do Poder Legislativo com o **fomento às manifestações culturais e religiosas que fortalecem a identidade e os valores da população cariaciquense**, servindo também como reconhecimento ao trabalho das igrejas e lideranças cristãs que colaboram continuamente para o bem comum.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei**, que visa consolidar o “Aviva Cariacica” como parte integrante da agenda oficial do município, garantindo sua continuidade e relevância no calendário de eventos que celebram a fé, a cultura e a paz em nossa cidade.

Plenário Vicente Santório Fantini, 24 de Outubro de 2025.

FÁBIO BARBOSA DA FONSECA
VEREADOR



E-mail: ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.